

PORTARIA FUNEDS N.º 433 – 31 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo contido no protocolado n.º 19.257.980-5.

O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEDS n.º 417 de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no § 2.º, IV do art. 8.º da Portaria FUNEDS n.º 24 de 5 de fevereiro de 2021, **fica prorrogado** por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão do administrativo que apura irregularidades do fornecedor, componente do Protocolo 19.257.980-5.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

(assinado digitalmente)

Hélcio dos Santos
Diretor Financeiro